

PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Unidade – 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIOS
Atividade – 2144 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PALPSTRE FMASAP REDE
RV - 1194 - PROGRAMA PALPSTREFMASAP REDE
Elemento – 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 50,00
Elemento – 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - R\$ 50,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes do que segue:

R\$ 100,00 (cem reais) proveniente de repasse do Governo Federal através do Programa Aprimora a Rede.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016.

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2016

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial visando à cobertura de despesas operacionais, como combustível, materiais de escritório, melhoria da infraestrutura, entre outros, com a finalidade de atender, através da Secretaria de Assistência Social, ao Cadastramentos das Entidades Municipais, que seriam neste momento a APAE e ASCAR.

Contudo, se faz necessário a criação do projeto atividade para dar prosseguimento aos atendimentos de forma adequada.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GENUIR CENCI
Prefeito Municipal em Exercício